

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 609, de 10 de dezembro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 1423, de 18 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 946, de 19 de novembro de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 017/2019, referente ao PR nº 0024/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA.**, CNPJ 20.813.243/0001-56, cujo objeto é higienização de reservatórios de água potável para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	148479

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	2275690
Fiscal Substituto	Glaiser Alkmin	***.771.187-**	3126189

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

FISCALIZAÇÃO REFERENTE A SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO (SOST)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme da Hora Lima	***.122.186-**	2299989

§ 3º A fiscalização referente a Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST) deverá observar o que prevê os itens 4.4; 4.10; 4.12.2; 4.12.7; 4.12.8; 4.15.6; 4.15.5.1; 4.15.7.1 ; 4.15.17; 4.15.26; 4.15.24; 4.15.25; 4.15.26; 4.15.27; 4.15.28 do termo de referência que deu origem a esta contratação.

FISCALIZAÇÃO REFERENTE A POTABILIDADE DA ÁGUA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Junia de Sousa Franco	***.006.516-**	3001763
Fiscal Substituto	Denis Amarante	***.963.326-**	2391465

4º A fiscalização técnica referente a Potabilidade da Água deverá observar o que prevê os itens 4.3; 4.12.5; 4.12.6 do termo de referência que deu origem a esta contratação."

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Superintendente substituto do HU-UFJF/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo dos Santos Pinto, Superintendente, Substituto(a)**, em 15/12/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10715546** e o código CRC **4A2EE5F2**.

Referência: Processo nº 23765.000143/2020-27 SEI nº 10715546